

Lei nº 217/59

(Lei sobre cobrança de Taxas para Engraxarias)

Wesley Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Terros de Rosconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal: -

Artigo 1º - Fica estabelecida em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a Taxa anual de Empacamento para caixas de engraxarias.

Artigo 2º - Fica estipulada a importância de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) como imposto de licença de funcionamento a todos os engraxates, que montivarem caixas para engraxar sapatos, durante o ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Terros de Rosconcelos,
em 5 de Maio de 1959.

Wesley Paulo Paulino
- Prefeito Municipal -